

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024, PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE – 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os Membros da Comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria nº 98/2024, de 15 de abril de 2024, André Willian Jara de Oliveira, Walter Martins Terreri e Carlos Roberto de Faria, a Comissão declara aberta a sessão. Apresentou o envelope de Documentação/Proposta as empresas **METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**, CNPJ: 51.267.345/0001-47, e não estava representada; **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA**, CNPJ: 40.629.819/0001-37, e não estava representada; **AO TIRO CERTO LTDA**, CNPJ: 25.649.674/0001-42, e não estava representada; **BRUNA SOARES DA SILVA PONCE 44068428883**, CNPJ: 27.257.368/0001-96, e não estava representada; **NORMA SUELI DE MOURA**, CPF: 273.359.336-68, e não estava representada; **CAIAQUE & COMPANHIA LTDA**, CNPJ: 19.844.066/0001-96, e não estava representada; **BLACK FOX BRINDES LTDA**, CNPJ: 44.645.258/0001-10, e não estava representada; **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME**, CNPJ: 18.361.128/0001-46, e não estava representada; **MATEUS MB SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 44.539.275/0001-73, e não estava representada; **57.152.723 WEBERSON CARVALHO DE BRITO**, CNPJ: 57.152.723/0001-23, e não estava representada; **NACIONAL PETROLEO LTDA**, CNPJ: 04.394.636/0001-16, e não estava representada; **SMN FISHING AMANTES DA ARTE MILENAR LTDA**, CNPJ: 41.919.513/0001-88, e não estava representada; e **MARISA BENTO DE MOURA OCHIUCCI**, CNPJ: 51.601.859/0001-97, e não estava representada. Foi aberto o envelope de Documentação/Proposta apresentado pelas empresas participantes, em seguida, analisados e vistos pela Comissão. Após análise da documentação da empresa **METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo emitida a certidão no sítio eletrônico e juntada ao processo. Após análise da documentação da empresa **AO TIRO CERTO LTDA**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo emitida a certidão no sítio eletrônico e juntada ao processo. Após análise da documentação da empresa **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo emitida a certidão no sítio eletrônico e juntada ao processo. Após análise da documentação da empresa **BRUNA SOARES DA SILVA PONCE 44068428883**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo realizada a tentativa da emissão da certidão no sítio eletrônico, e foi verificado que o empregador não está cadastrado para emissão da certidão através do sítio eletrônico. A situação foi juntada ao processo. Após análise da documentação da empresa **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo emitida a certidão no sítio eletrônico e juntada ao processo. Após análise da documentação da empresa **MATEUS MB SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo emitida a certidão no sítio eletrônico e juntada ao processo. Após análise da documentação da empresa **57.152.723 WEBERSON CARVALHO DE BRITO**, verificou-se que a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Foi aberta diligência para verificação da documentação pendente, sendo realizada a tentativa da emissão da certidão no sítio eletrônico, e foi verificado que o empregador não está cadastrado para emissão da certidão através do sítio eletrônico. A situação foi juntada ao processo. As empresas **METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**; **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA**; **AO TIRO CERTO LTDA**; **BRUNA SOARES DA SILVA PONCE 44068428883**; **NORMA SUELI DE MOURA**; **CAIAQUE & COMPANHIA LTDA**; **BLACK FOX BRINDES LTDA**; **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME**; **MATEUS MB SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**; **57.152.723 WEBERSON CARVALHO DE BRITO**; **NACIONAL PETROLEO LTDA**; **SMN FISHING AMANTES DA ARTE MILENAR LTDA**; e **MARISA BENTO DE MOURA OCHIUCCI** foram declaradas habilitadas por atenderem às exigências editalícias. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO:


André Willian Jara de Oliveira


Carlos Roberto de Faria

Walter Martins Terreri